

Decretos Estaduais

Decreto nº:	28815/2001	Data do Decreto:	11/07/2001
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

DECRETO Nº 28.815 DE 11 DE JULHO DE 2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR – SEAAPI, NO VALOR DE R\$ 35.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º da Lei nº 3.537, de 12 de janeiro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro, Decreto nº 28.255, de 02 de maio de 2001, que reformula o decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Estado para 2001, Decreto nº 27.818, de 26 de janeiro de 2001, que aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e Despesas Orçamentárias – QDRD e o que consta do Processo nº E-02/668/2001,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – SEAAPI, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo II.

Art. 3º - Fica autorizados a aplicação de recursos, a liberação para efeito de empenho e financeira até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à conta da dotação orçamentária constante do Anexo I, destinados a organização da XXII FESTA DO TOMATE, no Município de Paty de Alferes.

Art. 4º - A aplicação pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – SEAAPI dos recursos acima citados, deverá ser objeto de relatório a ser apreciado pela Secretaria de Estado de Controle Geral – CONTROLE, após integral utilização dos mesmos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2001

ANTHONY GAROTINHO

AENXO I

CRÉDITO ADICIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTADA (CÓDIGOS)				
PROGRAMA DE TRABALHO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)
Secretaria de Estado de Agricultura, abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – SEAAPI				
1302.2060200182.055 Apoio ao Produtor Rural	F	3490.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	35.000,00
TOTAL - SUPLEMENTAÇÃO				35.000,00

Processo nº E-02/668/2001

Notas: Esfera F – Orçamento Fiscal

Fonte 00: Ordinários não Vinculados

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CANCELADA (CÓDIGOS)				
PROGRAMA DE TRABALHO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR CANCELADO (R\$)
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – SEAAPI				
1301.2054100021.577 Recuperação do Jardim Botânico de Niterói	F	3490.30 Material de Consumo	00	35.000,00
TOTAL - CANCELAMENTO				35.000,00

Processo nº E-02/668/2001

Notas: Esfera F Orçamento Fiscal

Fonte 00: Ordinários não Vinculados

Data da Publicação: 12/07/01

Área:	
Data de publicação:	12/07/2001

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/de34bc2c1784c92b03256a99006530fe?OpenDocument&Highlight=0,pesca>